

## INSTITUTO NACIONAL DE ESTUDOS E PESQUISAS EDUCACIONAIS ANÍSIO TEIXEIRA

NOTA

Processo nº 23036.001038/2019-14

**Assunto:** Codificação das variáveis identificadoras da pessoa física (alunos e docentes) nas bases de matrícula e docentes, presente nos Microdados afim de proteger o dado pessoal conforme legislação pertinente

- 1. Com o objetivo de garantir a proteção do dado pessoal presente nas bases de dados públicas dos Censos Educacionais, em atendimento à exigências da legislação vigente, o INEP, por meio de sua área técnica, empreendeu um processo de codificação da variável CO\_PESSOA\_FISICA (código da pessoa física), presente nas tabelas de Matrícula e Docente dos Microdados do Censo Escolar de 2018. Por conseguinte, os Microdados passam a ser disponibilizados sem essa variável, sendo substituída pelas variáveis "ID\_ALUNO", na base de matrícula, e "ID\_DOCENTE", na base de docente. Informamos, ainda, que os Microdados dessas pesquisas passarão, em breve, por outras adequações para atender a todas as disposições legais vigentes relacionadas à proteção do dado pessoal.
- 2. Por oportuno, informamos que as novas variáveis (ID\_ALUNO e ID\_DOCENTE) são do tipo caractere (CHAR) e possuem 32 posições, representando um número hexadecimal que possibilitará, a partir da sua ocorrência no conjunto de dados anual, identificar que determinadas condições estão referidas a um mesmo indivíduo, por exemplo quando um professor leciona em mais de uma escola. Essa segunda versão dos Microdados do Censo Escolar de 2018, alterou para 32 caracteres o tamanho dos campos ID\_ALUNO e o ID\_DOCENTE, reduzindo o código utilizado na primeira versão, publicada em 31 de janeiro, na qual cada uma dessas variáveis tinham 64 caracteres de comprimento. Identificamos que a primeira opção aumentou consideravelmente o tamanho dos arquivos e, para evitar possíveis dificuldades em sua leitura e compilação, foi utilizado outro código, reduzindo em 50% o número de caracteres nessa nova versão dos Microdados 2018.
- 3. **Amparo legal.** A proteção do dado pessoal e a garantia do sigilo das pessoas a quem os dados se referem, condição fundamental para as pesquisas estatísticas, como os Censos Educacionais, são amparadas na Lei nº 5.878/1973, na Constituição Federal de 1988, na Lei nº 12.527/2011 e na Lei 13.709/2018. Além disso, a confidencialidade e o uso da informação

exclusivamente para a finalidade de produção de estatísticas são estabelecidos com princípios a serem observados pelos produtores e usuários da informação estatística em compromissos internacionais e manuais de metodologia e boas práticas para a produção e disseminação de estatísticas pelos órgãos oficiais nacionais.

- 4. Como posso pesquisar, analisar e avaliar a trajetória educacional dos alunos ao longo dos anos? Por meio da Portaria Inep nº 467, de 19 de setembro de 2014, foi criado no âmbito do INEP o Serviço de Atenção ao Pesquisador, que posteriormente evoluiu para o Serviço de Acesso à Dados Protegidos do INEP (Sedap), instituído pela Portaria nº 465, de 31 de maio de 2017, e atualizado pela Portaria nº 52, de 28 de janeiro de 2019, garantindo o desenvolvimento de pesquisas de interesse público e a manutenção do sigilo e identidade das pessoas.
- 5. O Sedap, por meio da Norma de Acesso às Informações protegidas do Inep, possibilita o acesso controlado e restrito às bases de dados protegidos, utilizando-se de um conjunto de protocolos e ferramentas que garantem processos seguros de utilização, preservam a integridade e a proteção dessas informações, além de reduzir riscos de vazamento e uso dessas informações para outras finalidades que divirjam da finalidade que orientou a sua coleta. Portanto, é um ambiente seguro na sede do Inep em Brasília, onde os pesquisadores e sociedade em geral podem ter acesso às bases de dados restritas relacionadas aos Censos da Educação Básica e Educação Superior e Avaliações produzidas pela autarquia, **exclusivamente para fins de pesquisa e de estudo**. O Inep segue trabalhando para ampliar esse serviço e facilitar o acesso aos dados restritos de maneira a facilitar o seu uso para a produção acadêmica e científica, ampliando o seu valor público, sem afetar a confiança das pessoas e instituições nas pesquisas que desenvolve. Para maiores informações sobre o serviço, acesse: <a href="http://portal.inep.gov.br/web/guest/dados/sedap">http://portal.inep.gov.br/web/guest/dados/sedap</a>.

Brasília, 14 de fevereiro de 2019

## CLODOALDO DE OLIVEIRA LEMES

Coordenador de Sistematização e Disseminação da Informação

## FÁBIO PEREIRA BRAVIN

Coordenador-Geral de Controle de Qualidade e Tratamento da Informação

## CARLOS EDUARDO MORENO SAMPAIO

Diretor de Estatísticas Educacionais

**Referência:** Processo nº 23036.001038/2019-14 SEI nº 0333544